

9.1 — AC — expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo obtida a classificação através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) Ou curso equiparado, experiência profissional (EP) E formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$$

9.1.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP): a experiência profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores de acordo com o seguinte:

- a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 2190 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 1460 dias e inferior a 2190 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores: período de tempo superior ou igual a 730 dias e inferior a 1460 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- d) 14 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias e inferior a 730 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- e) 12 valores: período de tempo inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.1.3 — Formação Profissional (FP): a formação profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores. Serão ponderadas as ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a exercer de acordo com o seguinte:

- a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 300 horas;
- b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 200 horas;
- c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 100 horas.
- d) 14 valores: Formação num total de, pelo menos, 50 horas.
- e) 12 valores: Formação num total inferior a 50 horas.

9.2 — EAC — A entrevista de avaliação das competências terá a duração de 10 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, apoiando-se num guião constituído por um elenco de questões, sendo avaliado segundo níveis classificativos de:

- Excelente* — 18 a 20
Muito Bom — 15 a 17
Bom — 12 a 14
Suficiente — 9,5 a 11
Insuficiente — até 9,4

10 — A classificação final (CF) é resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (CF) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

28 de agosto de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

208056239

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 9929/2014

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Amares, de 28 de agosto de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 12 de junho de 2015) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, para assegurar serviços de limpeza, inerentes à categoria de Assistente Operacional, na Escola Secundária de Amares.

2 — Período de trabalho: 4 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais.

3 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

4 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- b) Nível habilitacional exigido: 9.º ano de escolaridade ou equivalente, sendo admitido a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada.

5 — Constituem fatores preferenciais:

- a) Habilitações literárias
- b) Comprovada experiência profissional no exercício das funções de Assistente Operacional
- c) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções

6 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República

b) Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares) ou na página eletrónica do Agrupamento (www.aeamares.com) e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio registado, para Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros AMR

c) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- ii) Certificado de habilitações literárias;
- iii) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado pelos documentos que comprovem o que nele se refere.

7 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são o da Avaliação Curricular (AC) e o da entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos cinco melhor pontuados no primeiro método. As ponderações a utilizar são as seguintes: AC — 70 % e EPS — 30 %. A ata da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de seleção e respetivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares), no dia seguinte à publicação do presente aviso.

8 — Composição do júri:

Presidente: Elisabete de Jesus Oliveira da Silva;

1.º Vogal efetivo: Sérgio Barreira da Silva, substituindo a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Maria do Céu Carvalhosa;

Vogais suplentes: Pedro Miguel Santos Peixoto e Alberto Pinheiro.

9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares) e disponibilizada na sua página eletrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

28 de agosto de 2014. — O Diretor, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.

208056303

Agrupamento de Escolas da Azambuja

Aviso n.º 9930/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Azambuja, de 27/08/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Azambuja, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 15 de setembro de 2014 até ao dia 12 de junho de 2015, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP, num total de 16 horas diárias, sendo 4 horas por cada posto de trabalho.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72, 2054-909 Azambuja.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, concretizado na seguinte referência:

3.1 — Ref. A — 4 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de assistente operacional, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral.

4 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida — 2,80€/h mais subsídio de refeição nos termos da lei geral.

5 — Duração do contrato: até dia 12 de junho de 2015.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado (9.º ano), a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Atento ao disposto no artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 3.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Azambuja, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações destes, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Azambuja.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo de identificação fiscal;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Fotocópia de declaração de experiência profissional;

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4(EP) + HAB + 2(FP)}{7}$$

14.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado (9.º ano), Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

14.3 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria: 20 valores — 5 anos ou mais; 18 valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos; 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 3; 10 valores — até 2 anos.

14.4 — Habilitação Académica Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores — habilitação de grau académico superior; 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados; 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.5 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte: 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas; 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou menos de 60 horas; 4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas; 2 valores — indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Fernanda Maria Costa da Silva

Vogal efetivo: Maria Manuela Teixeira Rocha

Vogal efetivo: Ana Luísa Pinto Oliveira Morais

Vogal suplente: Cláudio António Malheiro Barreto de Sousa

Vogal suplente: Vera Cristina Vidais Pereira